



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

[www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### SETOR REQUISITANTE:

Setor de Planejamento

### RESPONSÁVEL(IS) PELO ETP:

Nome completo: Giuliana Marateu Xavier

E-mail (s): planejamento2@luzerna.sc.gov.br

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Coleta de materiais recicláveis tem como vantagem a redução da quantidade de resíduos encaminhados ao aterro sanitário, representando redução de custos pela municipalidade, bem como, a oportunidade de novos investimentos. Além de estimular a participação da comunidade na solução dos problemas gerados pelo lixo urbano e promover a educação ambiental, um programa de Coleta Seletiva auxilia na economia de recursos naturais, diminui a poluição do meio ambiente e gera empregos, além de proporcionar ao Município uma ferramenta importante na gestão de resíduos sólidos urbanos. Outro aspecto importante é a necessidade de cumprir legislações ambientais e sanitárias, que estabelecem padrões e diretrizes para o gerenciamento de resíduos sólidos. Uma empresa especializada terá o conhecimento e a experiência necessários para garantir o cumprimento dessas regulamentações e seguir o projeto anexo, evitando possíveis penalidades legais e prejuízos à imagem do município. Além disso, a terceirização desses serviços permite à administração municipal concentrar seus recursos e esforços em outras áreas prioritárias, enquanto a empresa contratada se dedica exclusivamente à gestão eficiente dos resíduos sólidos. Isso pode resultar em uma operação mais ágil, econômica e profissional, beneficiando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Está previsto no PCA (maio)

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será necessário:

Ø Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br).
- d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- v Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.
- a.1) *Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.*

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

( x ) Comprovação de capacidade para a execução do objeto, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

( X ) **Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação**, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), **acompanhado da ART, RRT ou Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAU**, indicando que a proponente tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação.

( X ) Declaração formal da disponibilidade de todos os veículos e equipamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial, ou seja, os equipamentos devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana do município.

( X ) Declaração de que possui condições de mobilizar pessoal de campo, capacitado e em número suficiente para a execução dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial.

( X ) Atestado, Declaração ou Certificado de Registro expedido por Órgão Oficial de Controle do Meio Ambiente, comprovando a existência do nome da empresa licitante no "Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental".

( X ) Prova de registro da empresa licitante junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT (Lei Federal nº 6.514/77 e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho). Estando a empresa licitante isenta de registro do SESMT, apresentar declaração expressa, devidamente acompanhada da cópia da GFIP da última competência

( X ) Licença Ambiental de Operação - LAO, expedida pela FATMA – Fundação Estadual do Meio Ambiente ou órgão similar, no caso da empresa licitante possuir sede noutro Estado, em nome da empresa licitante sendo de sua propriedade e/ou responsabilidade e em vigor, atestando a existência das instalações ou sistemas já implantados atinentes às atividades de Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Aterro Sanitário).

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi feita através de um levantamento feito pela empresa Aquabona, baseando-se no último processo e nas demandas atuais do município.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme análise da pesquisa realizada junto a empresa fornecedora do projeto, o mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam com o fornecimento do objeto a ser licitado.

A realização de licitação seguirá os moldes já utilizados pelo município em outras contratações similares. Não há condições que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os materiais dentro dos requisitos estabelecidos.

Em virtude de tratar-se de produto fornecido por empresa especializada, enquanto o município não possui equipamentos e materiais adequados para o suprimento da demanda, muito menos profissionais efetivos qualificados no quadro de servidores para exercer a seguinte demanda, a referida contratação insere-se e respeita os preceitos constitucionais da economicidade, eficiência, entre outros.

Soma-se a isso o fato de que a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço agregará uma boa imagem ao Município de Luzerna, tendo em vista que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ao atender os requisitos editalícios, se obrigará a prestar seus trabalhos com os padrões de qualidade adequados.

Logo, é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

#### Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

( ) I. **Portal Nacional de Contratações Públicas** ([https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1))

( ) II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

( ) III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

( ) IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

(  ) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**

#### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

##### a) Período de realização da Pesquisa:

Maio a Setembro/2024

##### b) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de

( ) Média

( ) Mediana

( ) Menor Preço

( X ) SINAPI/SICRO e FIPE

( ) Outra: \_\_\_\_\_

**c) Análise da Pesquisa:**

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Lote único

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Coleta Seletiva	Serviço	Mês	12	R\$ 13.048,03	R\$ 156.586,32
2	Coleta convencional urbano sede e distritos	Serviço	TON	1.129,20	R\$ 261,79	R\$ 295.613,27
3	Coleta mecanizada	Serviço	Mês	12	R\$ 9.578,99	R\$ 114.947,88
4	Transbordo	Serviço	TON	1.238,40	R\$ 76,88	R\$ 95.208,19
5	Transporte e disposição final em aterro sanitário	Serviço	TON	1.129,20	R\$ 286,13	R\$ 323.097,99
6	Transporte e destinação final para valorização	Serviço	TON	109,20	R\$ 978,21	R\$ 106.820,53
7	Transporte e destinação final resíduos volumosos	Serviço	m³	48,60	R\$ 424,29	R\$ 20.620,49
8	Administrativo	Serviço	Mês	12	R\$ 19.515,06	R\$ 234.180,72

**VALOR ANUAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.347.075,39**

*(\*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia; bens permanentes.*

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para executar serviços de engenharia sanitária de limpeza pública apresenta diversas vantagens para o município, entre elas:

- Conhecimento técnico e a experiência necessária para lidar com os desafios específicos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos. Isso inclui o uso de tecnologias avançadas, métodos eficientes e melhores práticas na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos.
- Acesso a recursos e equipamentos adequados para realizar os serviços de forma eficaz e segura. Isso pode incluir veículos especializados, equipamentos de proteção individual (EPIs), instalações de tratamento de resíduos e outros ativos necessários para a operação adequada.
- Capacidade em cumprir as legislações e regulamentações ambientais e sanitárias aplicáveis. Isso é crucial para evitar problemas legais e garantir que os serviços sejam realizados dentro dos padrões exigidos, garantindo assim a proteção da saúde pública e do meio ambiente.
- Além disso, ao terceirizar esses serviços para uma empresa especializada, a administração municipal pode se concentrar em outras áreas prioritárias de atuação, otimizando o uso de seus recursos humanos e financeiros.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Apesar de se tratar de objetos divisíveis, optou-se pela realização da licitação por lote único, uma vez que trata-se de serviços dentro de uma cadeia e a contratação de uma única empresa manteria a qualidade, celeridade e padrão de serviço.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação de empresa especializada espera-se uma melhoria significativa na gestão dos resíduos sólidos, resultando em uma coleta mais eficiente, um transporte seguro e uma disposição final adequada dos resíduos, tanto no perímetro urbano quanto rural do município. Além disso, a contratação visa promover a preservação do meio ambiente, reduzindo o impacto negativo dos resíduos na natureza e nos recursos hídricos locais. Isso pode incluir a implementação de práticas de reciclagem, compostagem e tratamento de resíduos, visando minimizar a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários e promover a economia circular.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Conferência minuciosa de documentos e estabelecimento de rotas, dias e horário de turnos.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se fazem necessárias contratações correlatas/interdependentes

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Conceito:** A Resolução CONAMA nº 01 de 23 de janeiro de 1986 define impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente. É causada por qualquer forma de

matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986). É a mudança ocorrida (ou potencial) em determinado parâmetro ambiental em determinado período (WATHERN, 1988).

Alguns impactos ambientais advindos dessa contratação pode ser a redução da poluição do ar, solo e água devido a uma gestão mais eficiente dos resíduos. Além disso, pode ocorrer uma diminuição da contaminação de ecossistemas naturais e corpos d'água devido ao tratamento adequado destes. No entanto, é importante considerar também os impactos potenciais associados ao transporte e operação de instalações de tratamento, bem como possíveis emissões de gases de efeito estufa.

### **13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:**

*O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.*

*Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.*

**Nome completo do(a) fiscal:** Arthur César Desidério

**E-mail:** planejamento@luzerna.sc.gov.br

### **14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:**

*O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.*

**Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato:** Juliano Schneider

**Cargo:** Prefeito Municipal

### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade da Secretaria de Obras descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Assinado eletronicamente por:

\* GIULIANA MARATEU XAVIER (\*\*\*.849.369-\*\*)

em 15/10/2024 15:11:42 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

\* ARTHUR CESAR DESIDERIO (\*\*\*.166.279-\*\*)

em 15/10/2024 15:11:52 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/50064ec8-5ed8-4546-8e9a-1eb6342ce8a1>

